



**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017/2025**

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para fins de confecção de placas com tarjetas de identificação do Município sendo uma dianteira e uma traseira para o veículo chevrolet / onix 1.0 joy placa IZQ2I53 ano/ modelo 2019, RENAVAM Nº 01209542746 , CHASSINº 9BGKL48U0KB260606, patrimônio nº 213376.

Eventuais interessados poderão **apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação					
Item	Un.	Quant.	Especificação	Valor unitário máx. admitido	Valor total máx. admitido
01	UN	02	11728 - SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULO, C/TARJETAS	R\$ 145,00	R\$ 290,00
					TOTAL: R\$ 290,00

OBS 1: Atentar-se às unidades e tipo de veículo do item descrito.

OBS 2: A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia mínima de 03 (três) meses e os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

OBS 3: A empresa deve realizar a entrega e colocação do material em local próximo ao Município de Giruá (RS), distância máxima de 25 Km.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2025 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 1256 ou 1223, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá RS, 19 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal